

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2019, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL.**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na rua Coimbra nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ Nº. **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “**FUNEC**”, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Maria Baliza Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador Jose Augusto, 260 – Apto 304 T.1, Bairro Buritis, CEP: 30575-847, inscrita no CPF 295.822.456-20, portadora da CI MG-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.362.365/0001-21** com sede na **FUNEC IEC - UNIDADE NOVO CRUZEIRO DO SUL**, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 217, Bairro JK, em Contagem/MG, CEP. 32310-060, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente, **Rosilene Alves de Souza**, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada em Contagem/MG - Rua Rio Salgado, n.º 59, Bairro Novo Riacho, CEP: 32280-490, portadora do CPF Nº 955.836.026-00 e RG MG 6.846.159 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alinea “d”**, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO nº 174/2019**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para Custeio, a ser incluída na 3ª parcela de Custeio do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO** – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 54.130,00 (Cinquenta e quatro mil cento e trinta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**3.1** O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE NOVO CRUZEIRO DO SUL**.

**3.2** A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE NOVO CRUZEIRO DO SUL** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

**3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 6200

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

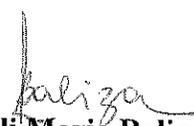
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE** – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, de setembro de 2019.



Raquel Parreira Reis Carvalho  
Vice Presidente – FUNEC  
Mat.: 13914133



**Sueli Maria Baliza Dias**  
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

**Sueli Maria Baliza Dias**  
Presidente - Funec



**Rosilene Alves de Souza**  
Caixa Escolar Funec Unidade Novo cruzeiro do Sul

1ª TESTEMUNHA

  
CPF 100.490.956-90

2ª TESTEMUNHA

  
CPF 798751576-00

**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL

CNPJ: 18.362.365/0001-21

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 217 CEP: 32310-060

Bairro: JK Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: funec.cruzeirodosul@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: 1 Nº conta corrente: 53147-2 – AG. 1633-0

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Rosilene Alves de Souza

CPF: 955.836.026-00 CI/Orgão Expedidor: MG 6.846.159 PC/MG

Cargo/Função: DIRETORA Período de Mandato: 01/01/2019 a 30/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: Rua Rio Salgado Nº: 59 CEP: 32280-490

Bairro: Novo Riacho Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

**ENTIDADE EXECUTORA:**

Endereço:

Secretaria/Interventente: Fundação de Ensino de Contagem

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Fevereiro - 2019 Término: 30/11/2019

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

**04 - PÚBLICO ALVO**

Alunos da Fundação de Ensino de Contagem.

Total de alunos beneficiados:

401

**05 - METAS**

| Item | Meta  | Prazo                     |
|------|---|---------------------------|
| 1    | Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB. | Fevereiro a novembro 2019 |
| 2    | Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;  | Fevereiro a novembro 2019 |
| 3    | Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;  | Fevereiro a novembro 2019 |

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO                   | DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA   |
|---------------------------------|---|
| INVESTIMENTO (CAPITAL)          | Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.  |
| MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)  | Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos. |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO) | Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).   |

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |
|---|
| Ensino Médio:<br>1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 1100 - 1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 6200<br>- 1.1122.12.362.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 1100 - 1.1122.12.363.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 6100 |

| DESCRIÇÃO DA DESPESA                 | VALORES              | DATA PREVISTA  |
|--------------------------------------|----------------------|----------------|
| CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela | R\$ 13.032,50        | Fevereiro 2019 |
| CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela | R\$ 13.032,50        | Maio 2019      |
| CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela | R\$ 13.032,50        | Setembro 2019  |
| PRIMEIRO ADITIVO - CUSTEIO           | R\$ 2.000,00         | Setembro 2019  |
| INVESTIMENTO/Capial - Parcela Única  | R\$ 13.032,50        | Maio 2019      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   | <b>R\$ 54.130,00</b> |                |

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

| DESCRIÇÃO DA DESPESA                                  | VALORES              | DATA PREVISTA            |
|---|----------------------|--------------------------|
| CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS | R\$ 41.097,50        | Fevereiro a 30/11/2019   |
| CAPITAL - INVESTIMENTOS                               | R\$ 13.032,50        | <b>Maio a 31/07/2019</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>R\$ 54.130,00</b> |                          |

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| Tipo de Recurso                       | Descrição     | Prazo                 |
|---------------------------------------|---------------|-----------------------|
| CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela  | R\$ 13.032,50 | Até 10/05/2019        |
| CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela  | R\$ 13.032,50 | Até 09/08/2019        |
| CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela  | R\$ 13.032,50 | Até 30/12/2019        |
| PRIMEIRO ADITIVO - CUSTEIO            | R\$ 2.000,00  | Até 30/12/2019        |
| INVESTIMENTO E. MÉDIO / Parcela Única | R\$ 13.032,50 | <b>Até 09/08/2019</b> |

A P  
b

**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, de setembro de 2019

  
**Rosilene Alves de Souza**

CAIXA ESCOLAR FUNEC NOVO CRUZEIRO DO SUL

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de setembro de 2019

  
**Maria Alice Mendes**  
Diretora de Ensino - FUNEC  
Mat.: 13914206

Diretoria de Ensino

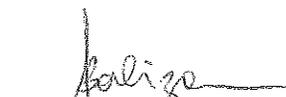
  
**Rafael Caetano Peixoto**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Mat.: 382922 - FUNEC

Diretoria Administrativo Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, de setembro de 2019

  
**Raquel Parreira Reis Carvalho**  
Vice Presidente - FUNEC  
Mat.: 13914133

  
**Sueli Maria Baliza Dias**  
Presidente da Funec

**Sueli Maria Baliza Dias**  
Presidente - Funec